

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

MEMO Nº 116/2023-CPL

Barra Mansa, 23 de junho de 2023.

A Procuradoria Geral do Município

Vimos pelo presente, referente ao Pregão Eletrônico 059/2023, Processo: 01.492/2023, cujo objeto versa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE EENTOS ESPORTIVOS COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CORRIDA DE RUA OU DE CICLISMO, solicitar análise e manifestação, pelos fatos abaixo aduzidos:

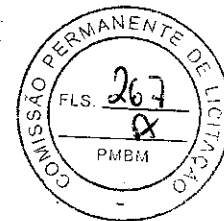
Na data de 16/06/2023 participaram do Pregão supracitado:

ANDRE CAMOES SAMPAIO PRODUÇÕES E EVENTOS ME e CELSO DE CARVALHO FRANCISCO MEI

Após disputa logrou-se vencedor CELSO DE CARVALHO FRANCISCO MEI no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Lotes/Itens em negociação 23/08/2023 - 14:27:29

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
0001	Doce/Trufado Empastado	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00		
0002	Doce/Trufado Empastado	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00		

Lances

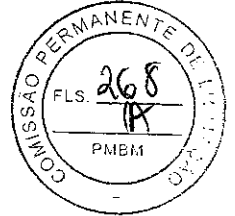
Participante	Data/Horário da proposta	Classificado	Valor	Opções
CELSO DE CARVALHO FRANCISCO MEI 0994919799	18/08/2023 10:17:44,277	Sim	R\$ 31.800,00	(i)
ANDRE CAMOES SAMPAIO PRODUÇÕES E EVENTOS ME	18/08/2023 10:18:00	Sim	R\$ 31.800,00	(i)

Após análise da pregoeira quanto a habilitação, foi declarada vencedora a empresa CELSO DE CARVALHO FRANCISCO MEI, porém o licitante ANDRE CAMOES SAMPAIO PRODUÇÕES E EVENTOS ME apresentou razões recursais aduzindo em síntese:

- DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO

1- O objeto do contrato é "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CORRIDA DE CICLISMO" Todavia a empresa declarada vencedora não enviou documentação comprovando essa qualificação- 13.10.5

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

13.10.5.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto solicitado em características, quantidades e prazos através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada.

2 - ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS Tornamos aqui a invocar o objeto desse certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CORRIDA DE CICLISMO.** " Verifica-se que certificado de Microempreendedor individual da empresa classificada em primeiro lugar não contempla a produção de eventos esportivos (cerne do objeto licitado) . Essa atividade é exercida por código CNAE específico, sendo: 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (atividades de produção ou promoção de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura.

3 - Por fim há uma dúvida de nossa parte se era obrigatório já na fase de habilitação a apresentação da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

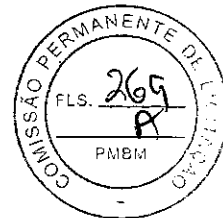
Em contrapartida, a recorrida alegou:

DA DECADÊNCIA – Preliminarmente cumpre informar que a impugnação efetivada pela empresa ANDRE CAMOES SAMPAIO PRODUÇÕES E EVENTOS ME fora tentada fora do prazo

- 1- Caso o requisito para execução dos serviços envolvesse a necessidade de CNAE específico (93.19-1-01) que, como já exposto, não pode ser exercido por MEI, o termo deveria ter sido impugnado pelos demais licitantes no prazo oportuno e mencionado no item 5.2 do edital. Como NÃO houve tal impugnação, está dentro da plena legalidade a participação da empresa vencedora
- 2- Nos termos do pregão eletrônico 059/2023, o objeto do contrato versa sobre a contratação de empresa especializada em produção de eventos esportivos com capacidade técnica para corrida de ciclismo. Ocorre que NÃO HÁ menção alguma de que tal evento seja **PROFISSIONAL**. Ademais, resta nítido que a intenção da administração publica é promover um evento **AMADOR**, aberto para munícipes interessados nesta modalidade

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

usufruírem de um momento de LAZER. De acordo com o Concla (IBGE), o CNAE específico mencionado pelo requerente é uma subclasse que compreende: - as atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infra-estrutura, tais como: àquelas ligadas à organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, etc; ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corridas de automóveis e de kart; ligadas à organização de eventos e competições hípcas e kennels clubes. Já o certame NÃO menciona vínculo algum com associações, federações ou quaisquer organizações esportivas de ciclismo, reforçando a tese aqui defendida de que tal evento é AMADOR, voltado para o LAZER, sem qualquer envolvimento com ligas profissionais, sendo dispensável o CNAE específico

- 3- A empresa vencedora possui enorme experiência na realização de eventos amadores de lazer, inclusive no âmbito do município de Barra Mansa. Cita-se, adiante, alguns deles: XXXII Corrida Rústica de São Sebastião em 20 de janeiro de 2023 (Barra Mansa); 3ª a 9ª Edição da Corrida do Aço em Volta Redonda de 2013 a 2023 na Radial Leste e Arena Esportiva, ambos em Volta Redonda; Corrida de Aniversário da Cidade de Vassouras em 2019

Análise da Pregoeira:

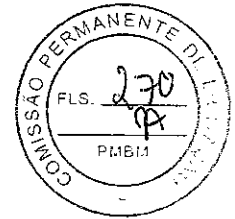
Quanto a preliminar de DECADÊNCIA, não assiste razão o recorrido, sendo que o prazo para apresentação das razões são de 03 (três) dias conforme item 15.2.1 do edital. O pregão ocorreu na sexta 16/06, sexta, iniciando contagem no dia 19/06 (segunda), e a sendo que a e a recorrente ofertou as razões no dia 21/06, sendo o terceiro dia.

Ao mérito

- 1- Capacidade técnica- o atestado de capacidade técnica foi devidamente apresentado pelo recorrido no campo "ficha técnica", conforme comprova print abaixo sendo aceito pelo pregoeiro, estando compatível.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Browser tabs: Barra Mansa - Barra Mansa, Barra Mansa - Barra Mansa, Barra Mansa - Barra Mansa

Browser address bar: barra.mansarj.gov.br

Browser menu: Protocolo - Coplan..., Administrativo - Co..., Administrativo - Co..., Acesso Rápido C&M..., Licitações e Contrat..., SE/PRF - 25543752..., Regularize, Portal Extrajudicial..., Retornar, fileDownload.jsp

Page Title: Baixar Ficha Técnica

Nome do documento: CELSO DE CARVALHO FRANCISCO MEI 09450369739 / 30359004009175

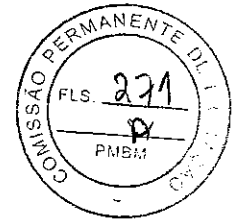
Nome do documento	Ação
Capacidade Téc.jpg	
Carta Proposta_Anexo V_059_51.500,00.pdf	
Termo de Referência_Anexo I_059.pdf	
Orçamento Detalhado_PREGÃO 059_20223.pdf	

DECLARAÇÕES:

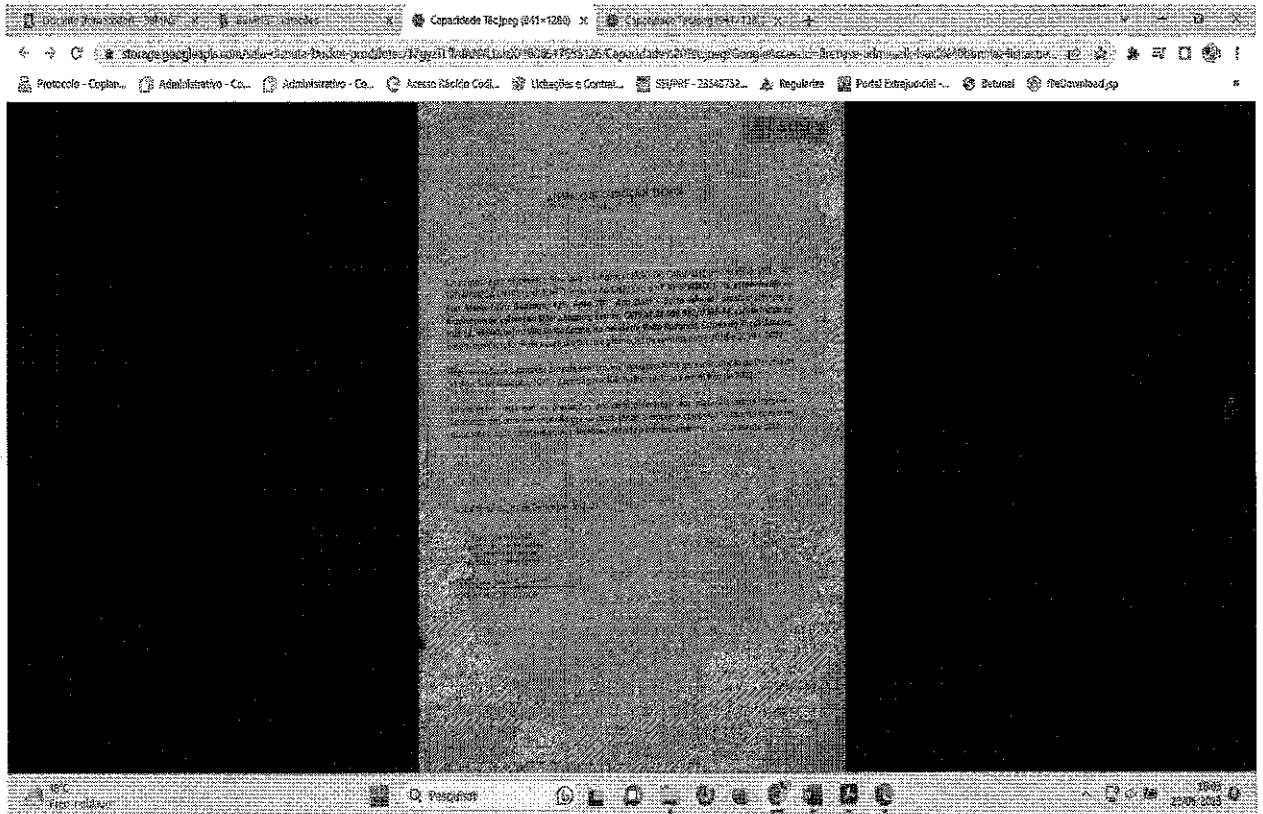
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Declaramos que não empregamos menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Search bar: Pesquisar

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

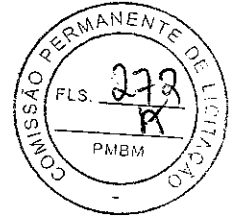


- 2- Quanto a questão de CNAE específico também não assiste razão o recorrente, uma vez que o vencedor apresentou seu CNAE 93.29.8.99- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

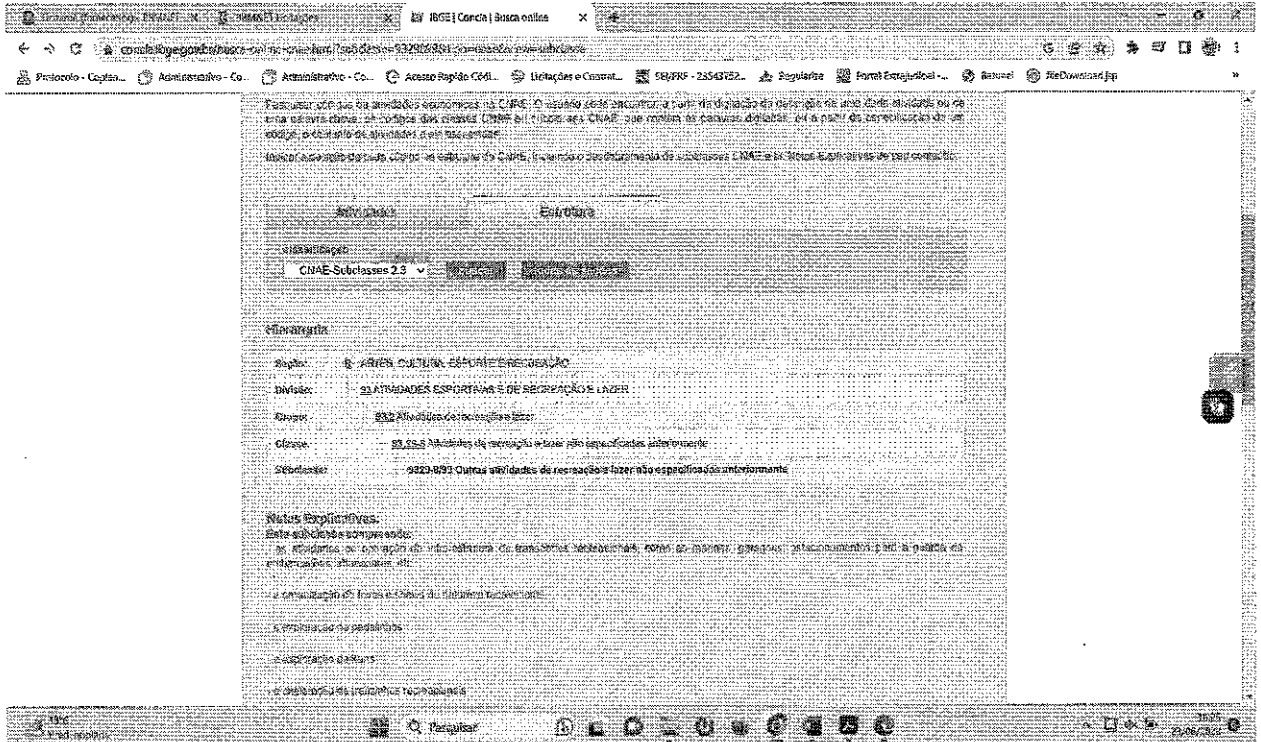
No momento da análise da habilitação a pregoeira pesquisou o detalhamento do supracitado código do CNAE onde atendeu o edital, estando compreendido "ARTES, CULTURA, **ESPORTE** E RECREAÇÃO".

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



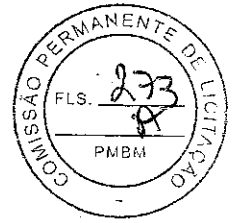
3- Quanto a alegação de que a planilha de custos era obrigatório na habilitação não deve prosperar, segue trecho do edital.

10.5 – O licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta e planilha de custos final no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico com no mínimo, as seguintes informações:

OBS.: O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em:

- 1- custos variáveis;**
- 2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);**
- 3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e**
- 4- lucratividade.**

O recorrido apresentou a planilha de custos no prazo previsto do edital conforme comprova chat.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

The screenshot shows the BOMNET web application interface. At the top, there are navigation tabs for 'Protocolo - Coplan', 'Administrativo - Co.', 'Administrativo - Co.', 'Acesso Rápido Cód.', 'Licitação e Contr.', 'SBMRF - 22543732', 'Regularize', 'Portal Extrajudicial...', 'Bairral', and 'BIDownloadJsp'. The user is logged in as 'Erika Ribeiro Barbosa' with the role of 'Pregoeira'. The main content area is titled 'Lotes/Itens em negociação' and shows a table with columns for 'Bolsa - Lotes e Bolsas para SISP', 'Judicamento e atribuição dos propostas', 'Habilitação', 'Manifestação do certeiro', 'Itens e Contratação', 'Judicamento Recurso', 'Aquisição', 'Habilitação', and 'Status'. Below the table, there is a section for 'Dados sem negociação' and a list of 'Lances' (bids) with details such as item number, lot number, and bid value.

Pelo exposto, zelando pelos princípios da economicidade e vinculação ao edital, esta pregoeira reitera sua decisão pela habilitação da empresa solicitamos análise e manifestação.

Atenciosamente,

Erika Ribeiro Barbosa
Érika Ribeiro Barbosa
Pregoeira

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84// coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº DO PROCESSO 1492/2023	Nº DO DESPACHO 02	RUBRICA <i>[Signature]</i>
-----------------------------	----------------------	-------------------------------

A PM
 para análise do
 recurso, contraproposta
 e manifestação de
 proposta.

[Signature]
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação

A CPL

Havendo manifestação
 da Secretaria de que o
 evento é recreativo e
 não profissional, não
 se opõe essa Coordenadora
 a decisão de indeferimen-
 to do recurso.

Heitor S. Francisco
 Procurador do Município
 OAB/RJ: 163.628
 Mat. 16.160

A SHEL
 para informar
 de o evento é
 recreativo e
 profissional.

[Signature]
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação

A CL informo que o
 evento é recreativo, portanto
 não cabe para o profissional, mas
 sendo um evento profissional.

[Signature] 12.07.23

A SHEL
 para decisão do
 recurso, resultando
 manifestação PM.

[Signature]
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação

A CL A ato parecer sumário

[Signature] 12/07/2023
 Bruno Moreira de Oliveira
 Secretário Municipal
 de Juventude, Esporte e Lazer
 Matr. 18193

12/07/2023

(24) 21063400 | ouvidoria@barramansa.rj.gov.br



[Início](#)

[Órgãos](#)

[Sobre](#)

[Contato](#)

[Noticias](#)

[Dados Anteriores a 2019](#)

[Mapa do site](#)

[Ação Civil Pública](#)



DOWNLOAD

Download

24

Tamanho do Arquivo

1.34 MB

File Count

3

Data de Criação

30 de maio de 2023

Ultima Atualização

13 de julho de 2023

PregaoEletronico_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CORRIDA DE CICLISMO. **Data:** 16/06/2023.

Horário: 09:00

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO publicado em 13/07/2023.

Attached Files

13-07-2023 a voz.pdf

DOWNLOAD

30-05-2023 a voz.pdf

DOWNLOAD

PregaoEletronico_059_2023_16_06_2023.pdf

DOWNLOAD

Copyright 2019 | Todos os Direitos Reservados | Prefeitura Municipal de Barra Mansa | Desenvolvido pela equipe de TI da Prefeitura